



= LEI Nº 1.698, DE 23 DE ABRIL DE 1992 =

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Associação de Caridade de São João Nepomuceno e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma ajuda financeira no valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) à Associação de Caridade de São João Nepomuceno, destinada à manutenção do pessoal lotado no Hospital São João.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 23 de abril de 1992.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal